



Bolsa Família INFORMA

Nº 139 • 20 de agosto de 2008

Famílias do PBF com suspeita de irregularidades na informação de renda terão benefício bloqueado a partir de setembro

A partir de setembro, famílias do PBF que, na comparação das informações do CadÚnico com a Rais/2006 e o BPC, foram identificadas com renda familiar por pessoa acima de R\$ 120,00 terão o benefício bloqueado. O município tem até o dia 31 de dezembro de 2008 para checar as informações e regularizar os cadastros

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) comparou as informações das bases de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) com a Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e com o Benefício de Prestação Continuada (BPC), para identificar inconsistências nas informações do cadastro das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Neste processo de verificação foram utilizadas as informações referentes à renda declarada no CadÚnico (base de dados extraída em 30/04/2008) com aquelas informadas na Rais 2006 e as constantes na base de dados do BPC de setembro de 2006. Com isso foi possível identificar que pode haver famílias beneficiárias do PBF com renda familiar *per capita* superior ao limite estabelecido pelo Programa, que é de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme definido pelo Decreto nº 5.749, de 11 de abril de 2006.

O resultado das comparações aponta situações de possíveis divergências na informação de renda das famílias. Foram encontradas três tipos de situações:

- famílias do Programa Bolsa Família com algum de seus integrantes recebendo Benefício de Prestação Continuada que não informaram ao renda do BPC no Cadastro. Neste caso, ao considerar a renda do BPC, a família tem renda superior a R\$120,00 (cento e vinte reais) mensal por pessoa;
- famílias com algum de seus membros identificados na Relação Anual de Informações Sociais e que não declararam a renda de trabalho formal no Cadastro ou declararam uma renda menor que aquela observada na Rais;
- famílias que apresentaram, ao mesmo tempo, as duas situações, recebem BPC e foram identificadas na Rais e não declararam estas rendas no Cadastro Único.

Os municípios já conhecem os procedimentos utilizados na comparação entre as informações de renda do Cadastro Único e da Rais. Procedimentos semelhantes foram executados em 2005 e 2007. A novidade no processamento realizado agora é a comparação também com a base de dados do BPC. Esta comparação foi necessária para atender às disposições legais do Programa Bolsa Família e, também, para atender a diferentes demandas de órgãos de controle.

Benefícios serão bloqueados a partir de setembro

O MDS solicitou o bloqueio dos benefícios das famílias identificadas com possíveis divergências na informação de renda,(ou seja, daquelas que, de acordo com as comparações realizadas, teriam renda familiar mensal acima de 120,00 (cento e vinte reais) por pessoa da família,) a partir da folha de pagamentos de setembro de 2008. Os benefícios serão desbloqueados com a atualização dos dados cadastrais dos integrantes da família, caso a família continue a ter o direito de receber o benefício, ou serão cancelados se as suspeitas forem confirmadas.

O MDS disponibilizará aos municípios, a partir do dia 22 de agosto de 2008, na página do MDS e da CAIXA, um arquivo com a lista das famílias identificadas como suspeitas de estarem fora do perfil de renda elegível para o PBF, de acordo com a situação de cada família.

Será disponibilizada também a Instrução Operacional nº 24, de 21 de agosto de 2008, que orienta os municípios sobre as providências a serem tomadas para que a situação das famílias com benefícios bloqueados seja regularizada. A IO detalha todos os procedimentos para atualização de cadastros, para desbloqueios e cancelamentos de benefícios e, também, explica os procedimentos de comparação entre as bases com mais detalhes.

Famílias já estão sendo informadas sobre o bloqueio

As famílias que precisam ter seus cadastros atualizados também estão sendo informadas com a seguinte mensagem no extrato de pagamento de agosto:

O GOVERNO FEDERAL IDENTIFICOU QUE RENDA DA SUA FAMILIA ESTÁ ACIMA DE 120,00 POR PESSOA. SEU BENEFICIO SERA BLOQUEADO EM SETEMBRO. PROCURE O GESTOR DO BOLSA FAMILIA PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO

No extrato do pagamento de setembro estas famílias receberão a seguinte mensagem:

O GOVERNO FEDERAL IDENTIFICOU QUE RENDA DA SUA FAMILIA ESTA ACIMA DE 120,00 POR PESSOA. SEU BENEFICIO FOI BLOQUEADO. PROCURE O GESTOR DO BOLSA FAMILIA PARA ATUALIZAR SEU CADASTRO

Os municípios deverão atualizar as informações das famílias com benefícios bloqueados **até 31 de dezembro de 2008**.

Os arquivos com as informações para a atualização dos cadastros estarão à disposição de cada município no Sistema de Gestão Integrada, disponível por meio da Central de Sistemas da SENARC e no sítio da CAIXA. O nome do arquivo segue o seguinte padrão:

UF_NOMEDOMUNICÍPIO_IBGE_BLOQUEIO_BPC_RAIS.csv

IMPORTANTE: O cadastramento e a atualização de dados cadastrais são atividades continuadas. O município deve manter a rotina de cadastramento e de atualização cadastral mesmo durante o período eleitoral. A continuidade destas atividades, no entanto, não pode ser associada a atividades de campanha eleitoral como, por exemplo,

uso de camisetas de candidatos por cadastradores, entrega de material de campanha, cadastramento em comitês eleitorais, chamada para atividades de cadastramento acompanhadas de propaganda eleitoral, dentre outras. Para mais esclarecimentos sobre as atividades de cadastramento e de atualização dos dados cadastrais em período eleitoral consulte o [Bolsa Família Informa nº134 de 17 de julho de 2008](#).

Outras informações sobre este assunto também foram enviadas a todos os prefeitos brasileiros por meio do Ofício Circular 14/GM/MDS, de 13 de maio e 2008.

MDS abre vagas para contratação temporária

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS), com 110 vagas para contratação de servidores temporários, pelo período de até 4 anos.

Para a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), responsável pela gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família no âmbito federal, serão contratados 25 servidores temporários para atuar em áreas como Gestão Pública, Análise de Dados, Engenharia de Software, Tecnologia da Informação e Gerenciamento de Projetos.

O período de inscrições começa no dia 20 de agosto e segue até 9 de setembro. A previsão é que as provas sejam realizadas no dia 11 de outubro – somente no Distrito Federal no turno vespertino. Dependendo do cargo, as remunerações variam de R\$ 3,8 mil a R\$ 8,3 mil.

Outras informações podem ser acessadas no [edital](#).

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

39 de setembro – prazo final para o registro da frequência escolar das crianças e adolescente do Programa Bolsa Família, referente ao período de abril e maio. Acesse o [Sistema de Frequência Escolar do MEC](#).

19 de setembro – final do período de inscrições do Segundo Prêmio Práticas Inovadoras na Gestão do PBF. [Inscreva-se aqui](#).

31 de dezembro – prazo final para atualização dos cadastros com suspeita de divergências na informação de renda.

O gestor municipal pode bloquear o benefício quando uma família do Programa Bolsa Família (PBF) não for localizada no endereço informado no CadÚnico?

Sim. Quando uma família beneficiária do Programa Bolsa Família (PBF) não é localizada, por meio de visita domiciliar no endereço informado no CadÚnico, o gestor pode bloquear o benefício no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) com o motivo " Não-localização da família no endereço informado no CadÚnico". Após a

localização da família, o gestor pode atualizar o cadastro e, se a família tiver renda *per capita* compatível com o programa, desbloquear o benefício. Caso a família tenha mudado de município, o gestor deve proceder de acordo com as orientações aplicadas ao processo de mudança de município.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.